



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 5 de abril de 2016

Ano V - Edição nº 00760 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B71FD65CA1B2DEC5176F33C12BB7B3C

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
- REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 - Contratada: TERCOR PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO 199/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
EXTRATO DE CONTRATO 208/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
- PORTARIA Nº. 040/2016 - Art. 1º EXONERA, o Sr. LUCIANO LEAL DE ARAUJO, do cargo em comissão, de Gerente de Finanças, padrão CC-VII, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
PORTARIA Nº. 041/2016 - Art. 1º - NOMÉIA, a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, para o cargo em comissão, de Gerente de Finanças, padrão CC-VII, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, COM O OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **18 DE ABRIL DE 2016**, ÀS **09h**, NA *PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR - CENTRO - CEP 44.720-000*.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 05 de abril de 2016.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

*
Av. Odonel Miranda Rios, nº45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000
TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DA BAHIA |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON |
| | CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 |
| | AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121 |

REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

| | |
|--|--|
| I. Regência legal: | |
| DECRETOS MUNICIPAIS 43/2013 e 44/2013, DECRETO Nº 3.555/2000, DECRETO Nº 7892, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI 8.666/93, 10.520/02 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES. | |
| II. Repartição interessada e setor: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON- BA | |
| III. Número de ordem: | IV. Processo administrativo nº: |
| Pregão Presencial Nº 015/2016 | 059/2016 |
| V. Finalidade da licitação/objeto: | |
| REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades. | |
| VI. Tipo de licitação: | VII. Certificado de Registro Cadastral: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global | XX |
| VIII. Regime de execução: | IX. Prazo de vigência: |
| Empreitada por item | O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro. |
| X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: | |
| End.: AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - CEP 44.000-720, MIGUEL CALMON – BA | |
| Data e horário da entrega dos envelopes: 18 de abril de 2016 às 09h. | |
| XI. RECURSO: OS RECURSOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DO OBJETO, SERÃO PROVENIENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON. | |
| XII. Capital Social mínimo necessário: | |
| XX | |
| XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: | |
| Pregoeiro e Portaria de designação: Cleiton Roberto da Silva Pereira – Portaria 02/2016 | |
| Endereço: AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - CEP 44.000-720, MIGUEL CALMON – BA | |
| | |
| Horário: | 8h às 12h (Bahia) Fone/fax: 3627 2121. |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta da Ata constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- 1.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 1.7. **Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura dos envelopes, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).**

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições dos **DECRETOS MUNICIPAIS 43/2013 e 44/2013, DECRETO Nº 3.555/2000, DECRETO Nº 7892, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.666/93, 10.520/02 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES e alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- a) Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- d) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
- e) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;
- f) A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g) Apresentação da Declaração de elaboração independente de proposta. (ANEXO IX)
- h) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do **Anexo VI**;
- i) Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j) Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.
- k) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- l) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar todos os documentos acima citados.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa,

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.4 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.5 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do edital.

5.2.8 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual (ALVARÁ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal (portaria [RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.](#));
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo VII);
- c) *DECLARAÇÃO* única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo VIII);

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro ao **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.15. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo V deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Município de Miguel Calmon.

9.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art.15 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

11 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados.

11.3. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos quantitativos registrados em Ata, desde que o contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município (órgão gerenciador) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticado no mercado, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município (órgão gerenciador) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12.5. Não havendo êxito na negociação, o Município (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do fornecimento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do fornecimento;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do fornecimento.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do fornecimento.

14. PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município de Miguel Calmon, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

b) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Município de Miguel Calmon, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a.** pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b.** pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Município de Miguel Calmon;
- c.** pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Miguel Calmon, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de impedimento de contratar com a Administração do Município de Miguel Calmon, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste edital, serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.8. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do fornecimento ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XIII do preâmbulo.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Miguel Calmon, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 18.8. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
 - VIII. **Modelo de Declaração única.**
 - IX. **Declaração de elaboração independente de proposta**

Miguel Calmon, 01 de abril de 2016.

Cleiton Roberto da Silva Pereira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO I

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

MATERIAL 01

| Ite | Descrição | UND | Quant. |
|-----|--|-----|--------|
| 01 | Bloco cerâmica 8 furos | UN | 60.000 |
| 02 | BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO 40X20X10 CM | UN | 30.000 |
| 03 | LAJOTA EM ARENITO DE 40X40 | M2 | 800 |
| 04 | MANILHA DE CONCRETO CA1 D= 1,00 | UN | 50 |
| 05 | MANILHA DE CONCRETO D= 0,40 | UN | 10 |
| 06 | MANILHA DE CONCRETO D= 0,60 | UN | 50 |
| 07 | MANILHA DE CONCRETO D= 0,80 | UN | 30 |
| 08 | Telha cerâmica | UN | 50.000 |
| 09 | TIJOLOS EM ALVENARIA | UN | 40.000 |

MATERIAL 02

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 10 | AREIA LAVADA | M3 | 70 |
| 11 | ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PCT DE 20 KG | PC | 200 |
| 12 | Brita Fina | LT | 700 |
| 13 | Brita grossa - Lata | LT | 400 |
| 14 | Cal, virgem, saco com 20 kg | SC | 100 |
| 15 | Cimento branco | KG | 60 |
| 16 | Massa acrílica 15kg | PC | 30 |
| 17 | Massa corrida 15kg - PVA 60 | PC | 40 |
| 18 | Massa corrida PVA 18 L | LA | 10 |
| 19 | Pedra bruta | M3 | 80 |

MATERIAL 03

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--------------------------------------|-----|--------|
| 20 | Cabo 10mm | M | 300 |
| 21 | CABO elétrico, plástico, 3x1mm | M | 1000 |
| 22 | CABO elétrico, plástico, 3x4mm | M | 1000 |
| 23 | CABO elétrico, plástico, 3x6mm | M | 1000 |
| 24 | Cabo Flexível 1 x 1,5 mm | M | 300 |
| 25 | CABO PP 3 X 1,5mm | M | 1000 |
| 26 | Cabo PP 3/2,5 | M | 200 |
| 27 | CABO, ELÉTRICO, MULTIPLEXADO DE 16MM | M | 1000 |
| 28 | CANELETA PARA EMBUTIR FIO | UN | 50 |
| 29 | Canelete para linha externa com 2M | UN | 50 |
| 30 | FIO 2 X 1/2 FLEXIVEL | M | 500 |

15

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|----|---|---|------|
| 31 | Fio 4 mm Rígido | M | 1000 |
| 32 | Fio 6 mm Rígido | M | 500 |
| 33 | Fio Cabo 16 mm | M | 300 |
| 34 | Fio Flexível 2 x 2,50 mm ² | M | 300 |
| 35 | Fio Flexível 2,5 mm | M | 200 |
| 36 | FIO FLEXIVEL 2X 4mm, com isolamento de 300 w | M | 200 |
| 37 | Fio Flexível de 1.50 m | M | 300 |
| 38 | FIO FLEXIVEL torcido, 2 x 2,5 mm, com isolamento 750w | M | 200 |
| 39 | Fio Flexível, paralelo 2 x4 mm, com isolamento de 300 volts | M | 200 |
| 40 | fio plastichumbo 2x1,5mm | M | 100 |
| 41 | Fio rígido 1.5 mm | M | 600 |
| 42 | Fio rígido 2.5 mm | M | 1000 |
| 43 | FIO RIGIDO FE 100 | M | 100 |

MATERIAL 04

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 44 | BARROTE 6.50 M | UN | 50 |
| 45 | Barrote 7x7 cm | M | 50 |
| 46 | CHAPA RESINADA 15 MM (madeirite) | UN | 50 |
| 47 | CHAPA RESINADA 9 MM (madeirite) | UN | 40 |
| 48 | FOLHA DE COMPENSADO DE 10 MM | UN | 20 |
| 49 | FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM | UN | 20 |
| 50 | Linha de madeira de 6 cm x 12 cm mista | M | 500 |
| 51 | LINHA MASSARANDUBA 6 cm x 12 cm | UN | 100 |
| 52 | Ripa, em madeira mista, dimensões 5x 2 cm | M | 6.000 |
| 53 | RIPÃO 3 X 4 | UN | 30 |
| 54 | RIPÃO DE CURRAL, 10X3 1/2 CM | M | 40 |
| 55 | Ripão em madeira mista 3,5 cm x 5,00 cm | M | 3.000 |
| 56 | Tabua de madeira mista 30 cm | M | 300 |

MATERIAL 05

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 57 | Arame de aço, recozido N 18 | KG | 90 |
| 58 | ARAME FARPADO BOLA DE 500M | UN | 25 |
| 59 | Arame galvanizado Nº 12 | KG | 20 |
| 60 | BARRA DE FERRO PARA CONFEÇÃO DE CAVALETES, 3/8, LISA | UN | 10 |
| 61 | Corrente para cadeado 3/16 | KG | 50 |
| 62 | FERRO 3/16 BARRAS COM 12 M | UN | 140 |
| 63 | VERGALHÃO 1/4 | UN | 20 |
| 64 | VERGALHÃO 3/8 liso, barra com 06 metros (redonda) | UN | 15 |
| 65 | VERGALHÃO 3/8, barra com 12 metros | UN | 75 |
| 66 | VERGALHÃO 4/2, barra com 12 metros | UN | 35 |
| 67 | VERGALHÃO 5/16, barra com 12 metros | UN | 20 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

MATERIAL 06

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 68 | Lâmpada econômica 15W | UN | 80 |
| 69 | Lâmpada econômica 20W | UN | 80 |
| 70 | Lâmpada econômica 25W | UN | 300 |
| 71 | Lâmpada econômica 30W | UN | 300 |
| 72 | Lâmpada econômica 35W | UN | 200 |
| 73 | Lâmpada econômica 45W | UN | 200 |
| 74 | LAMPADA FLUORESCENTE 40W | UN | 200 |
| 75 | LAMPADA FLUORESCENTE 60 W | UN | 50 |
| 76 | LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA 40W | UN | 200 |
| 77 | Lâmpada incandescente de 60W, 220 Volts | UN | 1.000 |
| 78 | LAMPADA MISTA DE 160 | UN | 80 |
| 79 | LAMPADA PALITO duplo contato 300w | UN | 30 |
| 80 | LAMPADA PALITO duplo contato 500w | UN | 30 |
| 81 | Lâmpada vapor de sódio de 150 Watts, 220 Volts | UN | 300 |
| 82 | Lâmpada vapor de sódio de 250 Watts, 220 Volts | UN | 200 |
| 83 | Lâmpada vapor de sódio de 70 Watts, 220 Volts | UN | 900 |
| 84 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W | UN | 100 |

MATERIAL 07

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 85 | Adaptadores em PVC de 20 mm x 1/2 LR | UN | 20 |
| 86 | Adaptadores em PVC de 25 mm x 3/4 LR | UN | 30 |
| 87 | Boia de 3/4 em PVC para caixa D'Água | UN | 15 |
| 88 | Boia PVC 1/2" para caixa d'água | UN | 100 |
| 89 | Buchas de redução 25 x 20 mm | UN | 40 |
| 90 | Buchas de redução 3/4 x 1/2 | UN | 30 |
| 91 | Caixa para hidrômetro - seguindo padrão EMBASA | UN | 15 |
| 92 | Caps soldável em PVC de 20 mm | UN | 30 |
| 93 | Caps soldável em PVC de 25 mm | UN | 30 |
| 94 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414 | UN | 30 |
| 95 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414 | UN | 30 |
| 96 | Engate plástico de 30 cm x 1/2 | UN | 180 |
| 97 | Flange de 20 1/2 - PVC | UN | 60 |
| 98 | Flange de 25" 3/4 - PVC | UN | 20 |
| 99 | Joelho 1/2 PVC Rosca | UN | 60 |
| 100 | Joelho 20 mm PVC liso | UN | 175 |

17

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 101 | Joelho esgoto 40 mm | UN | 20 |
| 102 | Joelho PVC 20 x 1/2 com anel | UN | 100 |
| 103 | Joelho PVC de 25 mm | UN | 70 |
| 104 | Joelho PVC de 32 mm | UN | 30 |
| 105 | Joelho PVC esgoto 100 mm | UN | 150 |
| 106 | Joelho PVC esgoto 50 mm | UN | 100 |
| 107 | JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2" | UN | 40 |
| 108 | JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2" | UN | 40 |
| 109 | Luva de redução 25 x 20 PVC | UN | 10 |
| 110 | Luva LR soldável 1/2 | UN | 50 |
| 111 | LUVA MISTA PVC DE 1/2" | UN | 5 |
| 112 | Luva PVC de 20 mm | UN | 130 |
| 113 | Luva PVC de 25 mm | UN | 30 |
| 114 | Luva PVC de 32 mm | UN | 20 |
| 115 | Luva PVC longa com forro resistente | UN | 30 |
| 116 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2" | UN | 30 |
| 117 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2" | UN | 30 |
| 118 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4" | UN | 30 |
| 119 | Luvas de 25 x 3/4 | UN | 10 |
| 120 | NIPLÉ, DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2" | UN | 10 |
| 121 | NIPLÉ, DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/4", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4" | UN | 10 |
| 122 | NIPLÉ, DUPLO, GALVANIZADO DE 2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2" | UN | 10 |
| 123 | Plug 3/4 | UN | 5 |
| 124 | Plug de 1/2 | UN | 30 |
| 125 | Ralo circular PVC 40 cm | UN | 40 |
| 126 | Ralo quadrado PVC 40 cm | UN | 10 |
| 127 | Registro de 20 mm, esfera | UN | 100 |

18

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|--|----|-----|
| 128 | Registro de 25 mm, esfera | UN | 5 |
| 129 | registro para água 3/4 esfera | UN | 40 |
| 130 | REGISTRO PLASTICO 75 MM | UN | 5 |
| 131 | Sifão copo PIA/LAV 40 mm | UN | 20 |
| 132 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL, EM PVC, 3/4 X 1.1/2" | UN | 5 |
| 133 | Sifão gogo de ema 40 mm | UN | 100 |
| 134 | Sifão gogo de ema 50 mm | UN | 20 |
| 135 | TÊ DE REDUÇÃO PVC DE 100/50MM | UN | 5 |
| 136 | TÊ PVC de 20 mm para água | UN | 50 |
| 137 | TÊ PVC de 25 mm | UN | 30 |
| 138 | TÊ PVC de 32 mm | UN | 25 |
| 139 | TÊ PVC esgoto 100 mm | UN | 50 |
| 140 | TÊ PVC esgoto 40 mm | UN | 50 |
| 141 | TÊ PVC esgoto 50 mm | UN | 50 |
| 142 | TÊ PVC SOLDÁVEL DE 1/2" | UN | 5 |
| 143 | TUBO EDUTOR GEL DN 40X4M 1.1/2" | UN | 100 |
| 144 | TUBO EDUTOR GEL DN 50X4M 2" | UN | 50 |
| 145 | Tubo PVC 100 mm, medindo 6 m, para esgoto | UN | 300 |
| 146 | Tubo PVC de 40 mm para esgoto | UN | 100 |
| 147 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM | M | 50 |
| 148 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 1/2" | UN | 75 |
| 149 | UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2" | UN | 5 |
| 150 | UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2" | UN | 10 |
| 151 | Válvula de retenção em PVC para esgoto 100 mm | UN | 80 |
| 152 | Válvula de retenção em PVC para esgoto 50 mm | UN | 60 |
| 153 | VÁLVULA EM METAL CROMADO, TIPO AMERICANA, 3.1/2" X 1.1/2", PARA PIA | UN | 5 |
| 154 | VÁLVULA, DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM VEDAÇÃO CÔNICA DE BRONZE OU DISCO DE TEFLON, CLASSE 125, CORPO EM BRONZE FUNDIDO ASTM B-62, ROSCA FÊMEA BSP ABNT PB 14, DIÂMETRO DE 1.1/2", SÉRE PESADA. PRESSÃO DE SERVIÇO: VAPOR 125 LB/POL2 - WOG 200 LB/POL2. NORMA ABNT NBR VIGENTE. | UN | 5 |

MATERIAL 08

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 155 | ROLO, para pintura em espuma, com 23 cm | UN | 10 |
| 156 | Thinner solvente 1L | LA | 70 |
| 157 | Tinta em pó vegetal - fardo com 20 Kg | FD | 100 |
| 158 | Tinta esmalte sintético - cores variadas - 900 ml | UN | 20 |
| 159 | Tinta esmalte sintético galão 3,6 L | GL | 25 |
| 160 | Tinta látex acrílica 3,6 L | GL | 50 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|--|----|----|
| 161 | Tinta para piso, para superfície interna e externa, secagem rápida embalagem: lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, com rendimento 50 M² | GL | 30 |
| 162 | Tinta PVA Latão com 18 L - Branco | UN | 15 |
| 163 | Tinta, base d'água - lata com 18 L | LA | 50 |
| 164 | Verniz cor mogno 3.600ml | UN | 5 |

MATERIAL 09

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 165 | CANCELA EM IPÊ, 3,00M | UN | 10 |
| 166 | Janela almofada 0,80 cm x 1,20 cm - tipo maçaranduba | UN | 100 |
| 167 | Janela almofada 0,80 x 1,20 - madeira mista | UN | 40 |
| 168 | Porta almofada 0,70 x 2,20 - tipo maçaranduba | UN | 5 |
| 169 | Porta almofada 0,80 x 2,20 - madeira mista | UN | 50 |
| 170 | Porta almofada 0,80 x 2,20 - tipo maçaranduba | UN | 25 |
| 171 | Porta de calha 0,70 x 2,10 | UN | 5 |
| 172 | Porta de calha 0,80 x 2,10 | UN | 80 |
| 173 | Porta semi-oca para interior 0,80 x 2,10 m | UN | 5 |
| 174 | Porta, calha 60 x 2,10 | UN | 5 |

MATERIAL 10

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 175 | BUCHA COM ABAS 10 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA | UN | 100 |
| 176 | BUCHA COM ABAS 12 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA | UN | 50 |
| 177 | BUCHA COM ABAS 5 PARAFUSOS PACOTE COM 500 UND | PC | 1 |
| 178 | BUCHA COM ABAS 6 PARAFUSOS PACOTE COM 500 UND | PC | 1 |
| 179 | BUCHA COM ABAS 7 PARAFUSOS PACOTE COM 500 UND | PR | 1 |
| 180 | BUCHA COM ABAS 8 PARAFUSOS PACOTE COM 500 UND | PC | 1 |
| 181 | BUCHA DE NYLON, Nº 6 | UN | 8 |
| 182 | BUCHA Nº 8 PARA PARAFUSO | UN | 50 |
| 183 | GRAMPO ISOLADO COM PREGOS DE AÇO galvanizado paralelo e traçados 20-22 | UN | 100 |
| 184 | Grampo para Fio - comum | PC | 200 |
| 185 | PARAFUSO FRANCES ABAULADO 94 mm, aço laminado | UN | 20 |
| 186 | PARAFUSO FRANCES, 40, 32, 100, 94 MM, aço laminado | UN | 20 |
| 187 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 200mm - com porca | UN | 300 |
| 188 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 250mm - com porca | UN | 200 |
| 189 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 300mm - com porca | UN | 50 |
| 190 | Parafuso para vaso Nº 10, com buchas plásticas, conjunto com 2 unidades | CJ | 150 |
| 191 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA soberba 5/16 x 75 mm | UN | 50 |
| 192 | Prego 1 1/2 x 13 com cabeça | KG | 25 |
| 193 | Prego 12 x 12 cm, com cabeça | KG | 10 |

20

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|-------------------------------------|----|----|
| 194 | Prego 14 x 21 com cabeça | KG | 30 |
| 195 | Prego 15 x 18 | KG | 40 |
| 196 | Prego 18 x 21 | KG | 10 |
| 197 | Prego 18 x 27 | KG | 20 |
| 198 | Prego caibal | KG | 10 |
| 199 | Prego para ripa | KG | 15 |
| 200 | Prego sem cabeça 11 x 11 para forro | KG | 10 |
| 201 | Prego, 2 1/2 com cabeça | KG | 25 |

MATERIAL 11

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 202 | ALICATE CABO ISOLADO PARA 1000W | UN | 5 |
| 203 | Carro de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE 1010/1020, com pneu de câmara inflável | UN | 20 |
| 204 | CAVADOR DUPLO, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50 m de comprimento | UN | 5 |
| 205 | CHIBANCA COM CABO | UN | 5 |
| 206 | ENXADA COM CABO | UN | 50 |
| 207 | FACÃO 16" | UN | 5 |
| 208 | FACÃO COM BAINHA 18" | UN | 5 |
| 209 | FOICE COM CABO | UN | 5 |
| 210 | Machado 3,5 libras com cabo | UN | 5 |
| 211 | Marreta de ferro pesando 3Kg com cabo de madeira | UN | 5 |
| 212 | Marreta em aço carbono forjado, de 2 kg com cabo de madeira | UN | 5 |
| 213 | MARTELO, cabo em madeira com 25 cm para carpinteiro | UN | 5 |
| 214 | Pá com cabo, com bico | UN | 5 |
| 215 | Pá quadrada, com cabo | UN | 20 |
| 216 | Rastelo para jardim, cabo em madeira 14 dentes | UN | 5 |
| 217 | Serrote Nº 20 | UN | 5 |

MATERIAL 12

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 218 | CADEADO EM LATÃO 20 MM | UN | 30 |
| 219 | CADEADO EM LATÃO 35 MM | UN | 20 |
| 220 | CADEADO, em latão 25 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto | UN | 50 |
| 221 | CADEADO, em latão 40 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto | UN | 60 |
| 222 | CADEADO, em latão 50 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto | UN | 120 |
| 223 | Fechadura de embutir - interna | UN | 100 |
| 224 | Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves | UN | 20 |
| 225 | Fechadura de sobrepor comum, em aço cromado e chave | UN | 100 |
| 226 | Ferrolho 3", zincado, com parafusos | UN | 100 |

21

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|--|----|-----|
| 227 | Ferrolho 6 cm zincado, carteadado com parafuso | UN | 100 |
| 228 | Porta Cadeado 4" | UN | 20 |

MATERIAL 13

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 229 | CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA | UN | 30 |
| 230 | Caixa padrão trifásica completa | UN | 5 |
| 231 | Caixa padronizada da linha externa c/ uma tomada para telefone | UN | 10 |
| 232 | PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, com todas as peças para funcionamento | UN | 300 |

MATERIAL 14

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 233 | ADESIVO PARA PVC, BISNAGA COM 75g | BI | 10 |
| 234 | BALDE ALUMINIO 15 L | UN | 5 |
| 235 | Balde para concreto, plástico, alta resistência a impacto, capacidade de 12 Litros | UN | 30 |
| 236 | BALDE PLASTICO DE 200 LITROS COM TAMPA (TUNEL) | UN | 40 |
| 237 | Barbante, rolo com 1 kg tipo Fifa | RL | 100 |
| 238 | Bota de borracha - cano longo (preta) | PR | 50 |
| 239 | BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, CANO CURTO | PR | 5 |
| 240 | BOTA DE SEGURANÇA, EM COURO, CANO CURTO, SOLADO ISOLADO, BIDENSIDADE NA COR PRETA. | PR | 20 |
| 241 | BOTA, cano curto, em couro, curtida em cromo, costurado, cor preta, SEM biqueira de aço, com elástico lateral recoberto, solado PU, numeração variada | PR | 120 |
| 242 | CALÇA em TREVIRA, com BOTA ACOPLADA, tamanhos variados | UN | 5 |
| 243 | Câmara de ar ARO 08 para carrinho de mão | UN | 50 |
| 244 | CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE LIXO 3.5-8 | UN | 30 |
| 245 | CAPA DE CHUVA EM PVC COR AMARELA | UN | 15 |
| 246 | CAPA DE CHUVA, conjunto para chuva em nylon naval emborrachado azul escuro ou amarela, composto de jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elásticos nos punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, o material refletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos micro prismático termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas. | CJ | 2 |
| 247 | CAPACETE ABA TOTAL E JUGULAR PARA ELETRICISTA | UN | 20 |
| 248 | CAPACETE DE SEGURANÇA, com jugular tipo 2, cor amarela | UN | 2 |
| 249 | CHAPÉUS com aba tipo regionário | UN | 100 |
| 250 | Cola para madeira 100 gramas | UN | 20 |
| 251 | Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | UN | 100 |


Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 252 | Colher de pedreiro, 9 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada | UN | 20 |
| 253 | CORDA DE NYLON 16 MM | KG | 10 |
| 254 | CORDA DE NYLON 3/8 | KG | 20 |
| 255 | CORDA DE SEDA 10 MM | KG | 10 |
| 256 | CREOLINA LATA C/ 1 L | UN | 150 |
| 257 | Cupinicida - Embalagem de 14 L | UN | 20 |
| 258 | Fita crepe rolo com 50 metros | RL | 50 |
| 259 | FITA DE AUTOFUSÃO, 10M X 3MM | UN | 10 |
| 260 | Fita isolante convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo | RL | 100 |
| 261 | Fita veda rosca 12 mm x 10 m | UN | 50 |
| 262 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M | UN | 10 |
| 263 | FITA VEDA ROSCA, 18MM X 10M | UN | 10 |
| 264 | Jante para carro de mão com aro 8 | UN | 5 |
| 265 | Lamina de aço para serra de carcaça 65cm | UN | 2 |
| 266 | Lamina de serra, dimensão 12", aço rápido especial para cortes em aço de lata resistente | UN | 30 |
| 267 | Lixa de ferro Nº 36 | UN | 30 |
| 268 | Lixa para madeira Nº 60 | UN | 150 |
| 269 | Lixa para massa Nº 100 | UN | 70 |
| 270 | Lixa para massa Nº 80 | UN | 100 |
| 271 | Lixa para parede Nº 120 | UN | 50 |
| 272 | LONA PLASTICA, na cor preta, com 200 micras de espessura e 4,0 metros de largura | M3 | 30 |
| 273 | LONA DE POLIETILENO AZUL DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, COM ILHÓS METÁLICO, MEDINDO 2/2 | UN | 200 |
| 274 | LUVA DE BORRACHA CANO 60cm | PR | 5 |
| 275 | LUVA DE BORRACHA, BAIXA TENSÃO | UN | 5 |
| 276 | LUVA DE CROMO PARA ELETRICIDSTA em pares cano longo | PR | 5 |
| 277 | LUVA DE VAQUETA | UN | 5 |
| 278 | LUVA POLIURETANO - PRETA | UN | 10 |
| 279 | Luva Raspa de Couro, cano curto | UN | 5 |
| 280 | LUVA TRICOTADA PIGMENTADA | PR | 100 |
| 281 | MANGUEIRA CRISTAL 1/2, transparente para água | M | 100 |
| 282 | Mascara de proteção descartável, embalagem com 10 und PFF 1 (s) | UN | 100 |
| 283 | MÁSCARA, de segurança, descartável, para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, confeccionada em material filtrante macio, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, número do Certificad | UN | 300 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DA BAHIA |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON |
| | CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 |
| | AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121 |

| | | | |
|-----|---|----|------|
| | de Aprovação (CA) Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. | | |
| 284 | OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO TITÂNIO INCOLOR | UN | 5 |
| 285 | ÓCULOS DE SEGURANÇA, modelo Albatross, tipo MSA - ANTI-EMBAÇANTE, constituído de armação e suporte em material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna, lentes de policarbonato INCOLOR | UN | 2 |
| 286 | ÓCULOS, de segurança, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, ante-embacante, visor panorâmico, hastes reguláveis. | UN | 20 |
| 287 | Pneu para carrinho de mão 3.25/3.00-8 | UN | 10 |
| 288 | PROTETOR AUDITIVO, com cordão de PVC | UN | 10 |
| 289 | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, tipo MÁSCARA SEMI-FACIAL, material termoplástico atóxico, quatro pontos de fixação com tirante elástico, possui uma VÁLVULA DE EXALAÇÃO e VÁLVULA DE INALAÇÃO, com FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS e FILTRO MECÂNICO PARA POEIRAS E NÉVOAS. | UN | 15 |
| 290 | RODA PARA CARRINHO DE LIXO - JANTE ARO 8 | UN | 3 |
| 291 | RODO GRANDE REFORÇADO PARA TRABALHAR COM CONCRETO | UN | 3 |
| 292 | SERRA STARRET | PÇ | 5 |
| 293 | TALABART COM REGULADOR DE DISTANCIA | UN | 2 |
| 294 | TALABAS PARA CINTO DE SEGURANÇA | UN | 5 |
| 295 | Tapete de borracha antiderrapante para rampa (40x40) | UN | 10 |
| 296 | TELA FIO 14, MALHA 60mm, GALVANIZADA | M2 | 2000 |
| 297 | TELA GROSSA PARA ALAMBRADO, arame galv 2" | M | 200 |
| 298 | UNIFORME PADRÃO DE ELETRICISTA, NR 10 | UN | 3 |
| 299 | VASSOURA DE NYLON CABO DE METAL | UN | 100 |

MATERIAL 15

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 300 | Adaptador para tomada - modelo velho para novo | UN | 50 |
| 301 | BASE PARA RELE COM SUPORTE DE FERRO | UN | 150 |
| 302 | Base para relê foto - elétrico p/twb 10 com suporte metal | UN | 500 |
| 303 | Bocal de louça para lâmpada E 27 | UN | 150 |
| 304 | BOCAL DE LOUÇA PARA LAMPADA VAPOR SODIO | UN | 50 |
| 305 | BOCAL DECORATIVO | UN | 200 |
| 306 | Bocal para lâmpada com rabicho E27 | UN | 900 |
| 307 | BRACADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE 33 FUIROS | UN | 100 |
| 308 | BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, 1,00MX25mm | UN | 300 |
| 309 | CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, 220 V, 2 X 30A, 1 COMANDO | UN | 5 |
| 310 | CHAVE MULTITESTE DIGITAL | UN | 2 |
| 311 | CHAVE PARA COMANDO 220W | UN | 3 |
| 312 | CHAVE PARA COMANDO 220W 2X 30A | UN | 10 |
| 313 | Conector para haste de aterramento | UN | 100 |
| 314 | Disjuntor 15 amp, mono | UN | 40 |
| 315 | Disjuntor 30 amp, mono | UN | 30 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 316 | Disjuntor 70 amp, mono | UN | 30 |
| 317 | DISJUNTOR DE 30A MONOFASICO | UN | 30 |
| 318 | Disjuntor de 40 amp. Trif | UN | 15 |
| 319 | Disjuntor de 40A amp bifásico | UN | 5 |
| 320 | Disjuntor de 40A monofásico | UN | 50 |
| 321 | Disjuntor de 60amp Trif | UN | 10 |
| 322 | Extensão elétrica, 05 metros, cabo pp 2 X 0,50 MM2, com dupla isolação, terminais em latão, para três aparelhos - padrão | UN | 20 |
| 323 | Haste para aterramento 2,40 m barra de cobre | UN | 10 |
| 324 | Interruptor de 2 tempo de embutir com placa | UN | 50 |
| 325 | Interruptor conjugado com tomada de sobrepor - novo padrão | UN | 80 |
| 326 | Interruptor de 1 tempo de embutir com placa | UN | 50 |
| 327 | Interruptor de sobrepor com chapuz | UN | 100 |
| 328 | Interruptor plástico com 1 tecla de embutir com placa | UN | 70 |
| 329 | Luminária pública aberta | UN | 300 |
| 330 | REATOR DE PARTIDA RÁPIDA AFP, PARA 2 LÂMPADAS DE 40W | UN | 20 |
| 331 | REATOR ELETROMAGNETICO PARTIDA RÁP | UN | 50 |
| 332 | Reator metálico, 440 Watts, 220 Volts | UN | 80 |
| 333 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO AUTO FATOR DE POTENCIA 70W | UN | 400 |
| 334 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO DE 250W | UN | 150 |
| 335 | REATOR PARTIDA RAPIDA 2 LAMP 40W ELETRONICO | UN | 60 |
| 336 | Reator partida rápida para lâmpada fluorescente de 20W | UN | 10 |
| 337 | Reator vapor sódio, alto fator de potência, externo, 150 Watts 220 Volts | UN | 200 |
| 338 | REFLETOR 160W, ALUMÍNIO ROSCA, E-27 MULTIUSO | UN | 30 |
| 339 | REFLETORES 250W ALUMINIO ROSCA E 40 MULTIUSO | UN | 30 |
| 340 | Rêle foto elétrico 220 w | UN | 900 |
| 341 | SUORTE PARA LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR T8, COM RABICHO | PR | 100 |
| 342 | TÊ PVC tri polar-elétrico | UN | 50 |
| 343 | TESTADOR DE TENSÃO LEE TOOLS com 2 pontas de teste, 7 lâmpadas indicadoras tensão AC: 12 a 500 | UN | 1 |
| 344 | TOMADA BIPOLAR EXTERNA - MODELO NOVO | UN | 40 |
| 345 | TOMADA COM CHAPUS 10 A | UN | 200 |
| 346 | TOMADA COM CHAPUS 20 A | UN | 80 |
| 347 | Tomada de embutir - modelo Novo | UN | 50 |
| 348 | Tomada de embutir 1 T com placa 20A | UN | 50 |
| 349 | Tomada de linha externa 1SS acompanhada com caixa | UN | 10 |
| 350 | Tomada de sobrepor com caixas | UN | 100 |

MATERIAL 16

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 351 | Adaptador para vaso sanitário (SPUD) | UN | 10 |
| 352 | Assento Sanitário com tampa, acompanha parafuso e porcas, tampa e assento em polietileno formato oval, tamanha adulto fácil ajuste do assento aos orifícios para fixação do vaso, adaptável a todos os vasos sanitários do mercado | UN | 100 |

25

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 353 | Descarga de sobrepor, para sanitário, completa com tubo em PVC, engate 30 cm e SPUD de borracha | UN | 200 |
| 354 | Lavatório para banheiro, tamanho médio, louça | UN | 90 |
| 355 | VASO SANITARIO SANFONADO BRANCO | UN | 100 |
| 356 | PIA INOX COM DUAS CUBAS, PADRÃO ALTO | UN | 2 |

MATERIAL 17

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 357 | Aduela em madeira mista, para janela, 13 cm | CJ | 80 |
| 358 | Aduela em madeira mista, para porta, largura 13 cm | CJ | 80 |
| 359 | ALIZAR DE MADEIRA DE LEI, 10,80 m o jogo - largura 2 cm | UN | 20 |
| 360 | AZULEJO TIPO A, LISO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 15 X 15CM | UN | 50 |
| 361 | CERAMICA TIPO A | M2 | 60 |
| 362 | Forro de PVC Branco 200 mm | M2 | 200 |
| 363 | Piso cerâmico Tipo A - PEY 5 | M2 | 60 |

MATERIAL 18

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 364 | Reservatório com capacidade para 1000 L em fibra | UN | 20 |
| 365 | RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000 L FIBRA | UN | 5 |
| 366 | Reservatório com capacidade para 500 L em fibra | UN | 10 |

MATERIAL 19

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 367 | Pino padrão novo 10A | UN | 50 |
| 368 | Pino padrão novo 20A | UN | 30 |
| 369 | Torneira de Metal 1/2 para lavatório | UN | 20 |
| 370 | TORNEIRA DE METAL PIA, modelo 1158 | UN | 20 |
| 371 | Torneira metal 1/2, com bico para jardim | UN | 50 |
| 372 | Torneira plástica 1/2 - para tanque 10 cm | UN | 20 |
| 373 | Torneira plástica 1/2 para jardim - com bico | UN | 50 |
| 374 | Torneira plástica 15 cm | UN | 150 |
| 375 | VÁLVULA PARA LAVANDERIA PLÁSTICA | UN | 20 |
| 376 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO | UN | 5 |

MATERIAL 20

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|--|-----|--------|
| 377 | CARECO PLASTICO | UN | 5 |
| 378 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP - 70 | UN | 1.00 |
| 379 | CONECTOR DE METAL IPF | UN | 200 |
| 380 | Emulsão asfáltica com elastômetro - cor preta galão 3600 L | UN | 3 |
| 381 | TONEL DE PLÁSTICO COM 240 L | UN | 40 |

26

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

MATERIAL 21

| Item | Descrição | UND | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 382 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM | UN | 200 |
| 383 | BOMBA CENTRÍFUGA COM 063 ESTÁGIOS, ACIONADA POR MOTOR WEG W22 PLUS IP-55, 60hz, 20 cv, 3500rpm, 220/380/440v, TRIFÁSICO MANCAL DUPLO, CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM ALUMÍNIO, VEDAÇÃO SELO MECÂNICA TIPO 21 BUNA ÁGUA BOCAIS DE SUÇÃO E RECALQUE 1.1/2" ROSCA BSP PONTO DE OPERAÇÃO, VAZÃO 10m³/h, pressão 200mca | UN | 1 |
| 384 | BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 3CV, 15 ESTÁGIOS, 220W | UN | 2 |
| 385 | ELETRODO DE NÍVEL | UN | 10 |
| 386 | GERADOR 7,5 kva, 220/380v, trifásico 1800 rpm, ar 60hz | UN | 1 |
| 387 | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 2,5CV, 380V | UN | 5 |
| 388 | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3,5CV, 380V | UN | 5 |
| 389 | MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 7CV, 6", 380V | UN | 5 |
| 390 | PAINEL DE COMANDO 3CV, 220W, MONOFÁSICO COMPLETO | UN | 3 |
| 391 | QUADRO, DE COMANDO, CPD 1,5HP, 440V, MC | UN | 3 |
| 392 | QUADRO, DE COMANDO, CPD 2,5HP, 380V | UN | 3 |
| 393 | QUADRO, DE COMANDO, CPD 4,5HP, 380V | UN | 3 |
| 394 | QUADRO, DE COMANDO, CPD 6HP, 380V | UN | 3 |
| 395 | QUADRO, DE COMANDO, CPD 7HP, 380V | UN | 3 |
| 396 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRONZE | UN | 3 |
| 397 | TAMPA POÇO COM ABRAÇADEIRA 1.1/2" | UN | 2 |

FORNECIMENTO DO MATERIAL: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | |
|---|--------------------|
| Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 015/2016 |
|---|--------------------|

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO | UN D | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------|------|--------|-------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____
 (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do fornecimento, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

- b) cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DA BAHIA |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON |
| | CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 |
| | AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121 |

ANEXO III

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL | 015/2016 |

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar atas de Registro de Preços e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL | 015/2016 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ANEXO V

MINUTA DA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016
PREGÃO n.º 015/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. _____, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____);

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------|-----|-------|--------|----------|----------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

EMPRESA REGISTRADA


TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

35

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| | |
|---|---|
|  | ESTADO DA BAHIA |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON |
| | CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 |
| | AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121 |

ANEXO VI

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL | 015/2016 |

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ANEXO VII

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL | 015/2016 |

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o FORNECIMENTO OBJETO DESTA LICITAÇÃO de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do fornecimento;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual ata ou contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ANEXO IX

| | |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| PREGÃO PRESENCIAL | 015/2016 |

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no item **I** do **preâmbulo** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2016.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

CONTRATO 044/2016, referente a Tomada de Preço nº 002/2016. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma de pavimentação de ruas e Reforma prédios públicos, no Município de Miguel Calmon - Bahia. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**; Contratada: **TERCOR PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Valor: R\$ 130.716,22 (cento e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
81F960FA21EC2BCD9772D3A3B3BEBD87

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 199/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 23 de setembro de 2016, contados a partir do dia 28 de março: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **MARGEL CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO 208/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com supressão de aproximadamente 0,24% do valor originalmente contratado, que corresponde a R\$ 466,46 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme preconiza o artigo 65, inciso II da lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **Matos Construções LTDA**
Valor: R\$ 466,46

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N° 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Sr. Sr. **LUCIANO LEAL DE ARAUJO**, do cargo em comissão, de **Gerente de Finanças**, padrão **CC-VII**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, para o cargo em comissão, de **Gerente de Finanças**, padrão **CC-VII**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal